

Projeto de lei nº /2014

Dispõe sobre o programa de
transparência da Gestão
Pública no Âmbito da
administração Municipal.

O VEREADOR CARLOS JOSÉ DA SILVA, com assento nesta casa Legislativa submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Vera Mendes o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º fica obrigado o Município de Vera Mendes Estado do Piauí, a implantar o Programa de Transparência da Gestão Pública Municipal, pelos poderes Legislativo e Executivo, através de grupos organizados de jovens, adultos e idosos.

I – O município convidará no primeiro semestre de cada ano, os alunos matriculados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II da rede pública Municipal a participar da programação conforme o Art. 2º;

II – O Município Convidará no segundo semestre de cada ano, os alunos matriculados no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio da Rede Pública estadual da Unidade Escolar em funcionamento no Município de Vera Mendes a participar da programação conforme o Art. 2º;

III – O Município poderá organizar outros eventos com grupo de idosos, sociedade civil organizada e funcionários.

Paragrafo Único – A data dos eventos dos incisos I e II Será considerado como dia letivo para Professores e alunos.

Art. 2º O município incluirá na programação do Programa de Transparência da Gestão Pública no Âmbito da administração Municipal, assuntos relacionados ao Planejamento, Execução, Controle Social dos recursos públicos municipais e o Processo Legislativo Municipal.

Art. 3º O Município poderá contratar palestrantes, convidar membros de Outros órgãos e convidar autoridades a participar da programação.

Art. 4º As despesas ocorreram por dotações Orçamentarias de cada Órgão do Município responsável pela programação, prevista no Orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Vera Mendes (PI), 25 de fevereiro de 2014.

Carlos Jose da Silva
Vereador